



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 962 / 2022
Data: 17 / 02 / 2022
Ass:

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA E DEMAIS EDIS.

O Vereador Signatário do presente vem solicitar a V. Exa. na forma Legal e Regimental em vigor, que após ser dada ciência ao plenário desta casa de leis e, posteriormente encaminhados ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Serra, a seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº 12 / 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A POLITICA DE INSERÇÃO DO COACHING INTEGRAL SISTÊMICO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dispõe Sobre a inserção do coaching integral sistêmico educacional nas escolas do município da Serra e dá outras providências.

PARAGRAFO PRIMEIRO- É possível realizar o Coaching Integral Sistêmico Educacional sem interferir na rotina da escola. Os encontros podem ser agendados dentro do calendário escolar e reuniões de atendimentos ao professor.

A gestão da escola pode deixar estabelecido o que vai ser executado dentro da rotina para:

- **Os professores** realizando encontros dentro da formação continuada e atividades a serem desenvolvidas nos planos de aulas.
- **Os alunos** podem ter encontros no horário de aula, com o professor responsável pela turma, ou promover encontros no contra turno com apoio da coordenação pedagógica. Os compromissos assumidos a partir das reflexões nos encontros podem ser colocadas nas atividades de sala ou tarefa de casa.
- **As famílias** podem receber as ferramentas por meios de comunicações existentes na escola para responderem em casa e as reuniões serem reservados espaços para refletir resultados e gerar encaminhamentos a serem executados.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA / ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8326

site: www.camaraserra.es.gov.br
"O NOSSO VALOR TRANSFORMA" (RODRIGO CAÇULO)



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380032003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO

Art. 2º O Coaching não é uma disciplina, é um processo que envolve autoconhecimento e auto responsabilidade para despertar autoconfiança, autoestima e empoderamento. Como processo pode ser incorporada na rotina da escola dentro das atividades realizadas.

Com o processo a gestão escolar consegue deixar claro para a equipe o que pretende alcançar e colocar todos como responsáveis para executar tarefas rumo ao resultado de sucesso com a linguagem assertiva.

O coaching educacional é alinhado aos pilares existentes na educação- conhecer – fazer – conviver e ser, atende as Competências da BNCC com a gestão emocional, empatia, autocuidado e autoconhecimento.

A formação da CCE atende quatro pilares de desenvolvimento:

- Desenvolvimento de liderança educacional;
- Boas práticas educacionais;
- Elevações de performance acadêmica dos estudantes e
- Engajamento dos pais e da comunidade.

Todo o processo da CCE está dentro das ações de conhecer, sonhar, planejar e saber aonde quer chegar partindo da realidade e traçando caminhos para conquistar o sucesso, compreendendo que o que se propõe para a formação humana não desvinculada do ensino – aprendizagem.

O Coaching Educacional desperta para a realidade que a escola está vivendo, provoca reflexões para reconhecer forças, habilidades e valores e ao mesmo tempo buscar o que está faltando para desenvolver o autocuidado, a autoconfiança e a autoestima, exercendo assim, diferentes modos de olhar a educação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8326

site: www.camaraserra.es.gov.br

"O NOSSO VALOR TRANSFORMA" (RODRIGO CAÇULO)



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380032003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO

JUSTIFICATIVA

O autoconhecimento é uma busca interna por respostas e entendimentos de várias questões complexas. Quem passa por este processo, realiza mudanças e transformações significativas em sua vida obtendo maior clareza dos seus atos e ganha qualidade e bem estar.

Muitas pessoas esperam ter resultados diferentes, mas ainda continuam fazendo as mesmas coisas. E isso as coloca em um ciclo vicioso sem fim. Por isso um processo de coaching proporciona a oportunidade de construir uma visão de futuro clara, concisa e que permite identificar o seu estado atual e ser conduzido até o estado desejado, deixando a frustração de anos para trás e sentindo a experiência de estar no comando da sua vida.

A partir do primeiro encontro é notável a mudança de comportamento dos participantes. O processo não permite colocar culpa no outro. A reflexão é realizada a partir da própria resposta relacionada com o que cada um está sentindo, como está se comportando, o que deseja fazer e qual compromisso vai assumir para alcançar o objetivo, sendo assim, a mudança de postura acontece espontaneamente.

Ao implantar o processo do Coaching na escola a primeira ação é fazer o diagnóstico do perfil da gestão escolar, dos colaboradores e dos indicadores de aprendizagem.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 17 de Fevereiro de 2022.

Rodrigo Caçulo

RODRIGO FERREIRA CORREA
Vereador Rodrigo Caçulo-Republicanos

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Rodrigo Ferreira Correa
Vereador Rodrigo Caçulo

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8326

site: www.camaraserra.es.gov.br
"O NOSSO VALOR TRANSFORMA" (RODRIGO CAÇULO)



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380032003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

